

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Decreto

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO SUPLEMENTAR nº 4 DE 04 DE MAIO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 001/2020 de 01 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.340,00 (Oito mil e trezentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA**

3.3.90.93.00 / 20 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.000,00

4.4.90.52.00 / 20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.340,00

Total por Ação: 8.340,00**Total por Unidade Orçamentária: 8.340,00****Total Suplementado: 8.340,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA**

3.3.90.92.00 / 20 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.340,00

Total por Ação: 8.340,00**Total por Unidade Orçamentária: 8.340,00****Total Anulado: 8.340,00**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Resolução Orçamentária Anual

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de maio de 2021.

GABINETE DO DIRETOR/SUPERINTENDENTE do(a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2021.

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CPF : 001.054.885-85

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Presidente(a)
CPF : 917.331.035-20